



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

Câmara Municipal  
Descalvado - SP  
98

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO, CONSTITUÍDA PELO ATO DA MESA Nº 06, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 (quatorze horas), no prédio da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, localizado na rua Presidente Kennedy, nº 675, Novo Jardim Belém, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Descalvado, constituída pelo ato da mesa nº 06, de 01 de março de 2017, composta da seguinte forma: Servidora Suselei Bonani, Presidente, Servidor Thiago Henrique da Silva, Vice-Presidente e Servidor Fernando Augusto Scaranelli Vince, Secretário. O Vice-Presidente deu conhecimento aos demais membros sobre a solicitação encaminhada pela Procuradoria Geral do Legislativo no ofício PGL nº 09/2017 a respeito da contratação de serviço de assessoria técnica jurídica e contábil. Diante de tal solicitação foi montado o Processo Administrativo 01/2017 referente à dispensa de licitação 01/2017. Com a finalidade de atender a supracitada solicitação, esta comissão recebeu 03 (três) orçamentos de órgãos variados que realizam o serviço de assessoria, anexados ao processo, destacado no Quadro Resumo de Preços, também anexado no processo, sendo verificado que a melhor proposta foi a da UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo) no valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) mensais. Analisando o referido processo, observou-se enquadramento jurídico no Inciso XIII do Artigo 24 da lei nº 8666/93, podendo-se ser dispensável a licitação pela UVESP por ser uma Instituição incumbida estatutariamente da capacitação e pesquisa de entes públicos, de acordo com o artigo 5º, II, letras "e" e "g" do seu estatuto social. Com o objetivo de verificar se o preço é compatível com o mercado, de acordo com orientação da Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União, foi anexado ao processo o Quadro Resumo de Preços de Mercado Praticado pela UVESP em órgãos do mesmo porte de Descalvado, com os contratos de alguns órgãos também anexados, observando-se também, que a instituição, pelo numeroso volume de vínculos associativos com outros órgãos, possui inquestionável reputação ético-profissional. Após analisar a legalidade dos documentos de habilitação previstos no Artigo 27 da lei nº 8666/93 e a legal possibilidade de contratação, conforme supracitado, esta comissão delibera pela contratação da UVESP. Encaminhe-se cópia desta ata ao presidente da Câmara Municipal para análise do processo e eventual contratação. Nada mais tendo sido discutido, é a presente Ata, assinada por todos os membros presentes.

*Suselei Bonani*  
**SUSELEI BONANI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

*Thiago Henrique da Silva*  
**THIAGO HENRIQUE DA SILVA**

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

*Fernando Augusto Scaranelli Vince*  
**FERNANDO AUGUSTO SCARANELLI VINCE**

**SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

*Certo em 17.03.2017*

*Luis Guilherme Panone*  
**LUIS GUILHERME PANONE**  
Presidente da Câmara